



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 055 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Dispõe sobre Publicação de Lei 624 de 26 de setembro de 2024

LEI Nº 624/2024

EM, 26 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 549.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 549.500,00** (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS) para atender a execução das despesas com recursos de Emenda Impositiva LOA/2024 do Governo do Estado da Paraíba para aquisição de diversos equipamentos destinados às Unidades Básica de Saúde do PSF promovendo as políticas públicas inerentes aos serviços e ações de Saúde Pública em pleno funcionamento neste Município, implantar a Secretaria de Meio Ambiente, desvinculando da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Edilidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0006.1028	Reequipagens das Unidades Básica de Saúde	
1.710	Transferência Especial dos Estados	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e material permanente	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
02.110	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0015	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.0015.2075	Gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.0000	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11.0000	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	75.500,00
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.0100	Combustíveis e lubrificantes automotivos	7.000,00
3.3.90.30.3900	Material p/manutenção de veículos	7.500,00
3.3.90.30.9900	Outros Materiais de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.3200	Material, bem ou serviço p/distrib. gratuita	2.000,00
3.3.90.36.9900	Outros serviços	25.000,00
3.3.90.39.9900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
	SUB - TOTAL	149.000,00
20	AGRICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.0004	HOMEM NO CAMPO	
20.606.0004.1017	Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1.706	Transferência Especial da União	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1.755	Recursos de alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.93.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.93.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 055 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

	SUB – TOTAL	16.000,00
2007	Contratação de Tratores com Implementos Agrícolas	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36.9900	Outros serviços	5.000,00
3.3.90.39.9900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	SUB – TOTAL	10.000,00
	TOTAL	175.000,00
02.120	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0007	CIDADE SUSTENTÁVEL – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0007.2076	Coordenação e Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.0000	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	17.500,00
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.0100	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.000,00
3.3.90.30.3900	Material p/manutenção de veículos	2.000,00
3.3.90.30.9900	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.3200	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	1.000,00
3.3.90.36.9900	Outros serviços	8.000,00
3.3.90.39.9900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
4.4.90.52.0000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	SUB – TOTAL	44.500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.0000	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	2.500,00
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.0100	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.000,00
3.3.90.30.3900	Material p/manutenção de veículos	1.000,00
3.3.90.30.9900	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.3200	Material, bem ou serviço p/distrib. gratuita	1.000,00

3.3.90.36.9900	Outros serviços	3.000,00
3.3.90.39.9900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
4.4.90.52.0000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	SUB – TOTAL	16.500,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	
18.544.0019	ÁGUA PARA TODOS	
18.544.0019.1015	Perfuração e Instalação de Poços	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1.500,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1.500,00
1.706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.93.0000	Indenizações e Restituições	500,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.93.0000	Indenizações e Restituições	500,00
	SUB – TOTAL	6.000,00
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	CIDADE SUSTENTÁVEL – EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
17.512.0007.1009	Execução de Obras de Esgotamento Sanitário e Galerias	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	2.000,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	3.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	1.500,00
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.93.0000	Indenizações e Restituições	500,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.93.0000	Indenizações e Restituições	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 055 – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

	SUB – TOTAL	7.500,00
	TOTAL	74.500,00
	TOTAL GERAL	549.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial e total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, superávit apurado no exercício anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar a esta Lei, respeitando o limite e suas alterações, prevista na Lei 602/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data em 29 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa deste município para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 055 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

LEI Nº 625//2024

EM, 26 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 700.000,00** (SETECENTOS MIL REAIS) para atender a execução das despesas com recursos de Emendas Especiais Parlamentar Individual, repassadas pelo governo Federal, destinados aos gastos com despesas de investimentos (Despesas de Capital), com fontes de destinação de recursos específica, 1.706 (Transferência Especial da União), com a obra de serviços de engenharia de implantação, instalação e expansão da rede de abastecimento d'água na zona rural e Sede deste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02070	SEC.DE INFRA ESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
17.607	IRRIGAÇÃO	
17.607.0019	ÁGUA PARA TODOS	
17.607.0019.1016	Implantação expansão de sistema de abastecimento d'água	
1.706	Transferência Especial da União	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial e total das dotações orçamentárias do Orçamento em

execução, superávit apurado no exercício anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

TARCÍSIO SAULO
DE
PAIVA:202978904
68
TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

Assinado de forma digital
por TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2024.09.26
12:02:06 -03'00'